



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Iguaba Grande

## PORTARIA Nº 126/2019 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019

FIXAR O VALOR DA PENSÃO POR MORTE CONCEDIDA EM FAVOR DE NADIR DOS SANTOS LOURENÇO DA SILVA DEPENDENTE DO SERVIDOR PÚBLICO FALECIDO EM ATIVIDADE, ROBSON LOURENÇO DA SILVA.

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Iguaba Grande, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição da República Federativa do Brasil, e tendo em vista a delegação da competência determinada no inciso XIV, art. 34 da Lei nº 1.228/2017.

**RESOLVE:** 

Art. 1° - Fixar o valor do benefício de pensão por morte concedida em favor de NADIR DOS SANTOS LOURENÇO DA SILVA, dependentes do servidor falecido em atividade, ROBSON LOURENÇO DA SILVA, cargo de Nível Médio Técnico Completo, qual seja: Técnico de Contabilidade, matrícula nº 54453, conforme Portaria de Concessão de Pensão nº 125/2019 do PREVIGUABA e de acordo com as informações do Processo PREVIGUABA nº 00204/2019, em R\$ 2.552,32 (dois mil e quinhentos e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos), conforme parcela abaixo:

Parcela	Fundamentação	Valor
Proventos de Pensão	art. 40, §7°, II da CRFB/88, com redação	R\$ 2.552,32
(Parcela única)	dada pela EC nº 41/03 c/c art. 104, II, §3º	
	e artigo 105, I da Lei Municipal nº	
	1.228/2017	
Total		R\$ 2.552,32

(REAJUSTE PELO RGPS)

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 13/10/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 01 de novembro de 2019.

ALLAN SIMONACI - PRESIDENTE -